

DECRETO Nº 2.345/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.728,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais) referente Projeto de Lei 060/2025 de 02/12/2025 e Lei 1.534/2025 de 05/12/2025, junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde.

Func. Programática = 10.301.0009.2.222 – Desp. Custeio-Saúde/Emenda Dep. Renata Abreu.

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo.

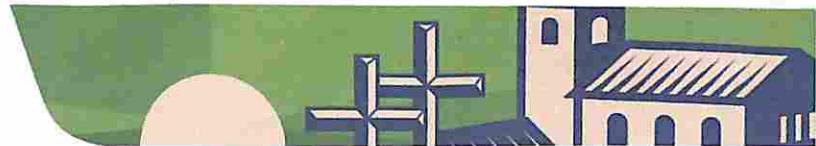
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais.

Valor = R\$ 42.728,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - na importância de R\$ 42.728,00, objeto de repasse financeiro por intermédio do Ministério da Saúde, Em Dep. Renata Abreu, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete